

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 229/1984 de 16 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos, n.ºs 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do Campo de Futebol, na freguesia dos Remédios, concelho de Ponta Delgada, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal de Ponta Delgada a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 38 de 16-10-1984 .

Aprovada em Conselho, em 27 de Setembro de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.